



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.301

M-12.301 – Protocolo – n.º de ordem: 34.734, em 22 de julho de 2014.

IMÓVEL : Lote urbano n.º 2 (dois), com a área de **559,79 m²** (quinhentos e cinquenta e nove vírgula setenta e nove metros quadrados), da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento **Parque Residencial Viva**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao nordeste, com o rumo 45°22'16" SE, na distância de 40,23 metros, confronta com o lote n.º 1, ao sudeste, com o rumo 32°45'49" SO, na distância de 15,32 metros, confronta com a rua São Paulo, ao sudoeste, com o rumo 45°51'53" NO, na distância de 40,67 metros, confronta com o lote n.º 3 e ao noroeste, com o rumo 32°45'49" NE, na distância de 12,82 metros, confronta com parte da Área Institucional n.º 1. **Benfeitorias** : Não há. **Endereço** : Rua São Paulo, 79 – **Cadastro municipal** : 684700. **Origem/Matrícula** : Imóvel oriundo do loteamento realizado sobre o lote n.º 166/167/168, da Gleba Pérola, localizada no perímetro urbano do Município de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 10.150, deste SRI. **Proprietária** : **Realizar Indústria, Comércio e Construtora Ltda**, CNPJ/MF. 01.688. 292/0001-60, sociedade empresária limitada, com sede na rua Francisco Mulezini, 1.307, Pérola-PR. **Registros anteriores** : R-11/M-520 e R-11/M-2.770, ambos em 11/11/2013, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos** : 30 VRC = R\$ 4,71. Pérola-PR, 18/08/2014. *****
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto.

AV-1/M-12.301 – Protocolo – n.º de ordem: 43.247, em 15 de julho de 2019.

Alteração de Denominação Social : Conforme requerimento contido na escritura pública objeto do R-2/M-12.301 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, foi alterada para: Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A. **Documentos apresentados** : 1) Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, realizada em 02/10/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300091587, em data de 22/10/2014. 2) Certidão Simplificada, emitida em 01/07/2019, pela Junta Comercial do Paraná. **Emolumentos** : 630 VRC = R\$ 121,59. Pérola-PR, 16/07/2019. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro.

R-2/M-12.301 – Protocolo – n.º de ordem: 43.247, em 15 de julho de 2019.

Compra e Venda : Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 11/07/2019, às folhas 49/50, do livro 152-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, a proprietária: Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A, sociedade anônima fechada, retro qualificada, representada por seus diretores na forma mencionada na escritura, estando um deles representado conforme mandato outorgado em 14/02/2018, às folhas 180, do livro 78-P, do serviço notarial supra citado; vendeu o imóvel desta matrícula para: Fábio Clavero Abelha, CPF. 020.281.769-54, CI.RG. 7.367.904-4-PR, empresário, casado em 20/08/1997, pelo regime de comunhão parcial de bens com **Renata Graziella Barbosa dos Reis Abelha**, CPF. 894.941.059-15, CI.RG. 5.236.504-2-SC, fonoaudióloga, ambos brasileiros, residentes na rua Santa Catarina, 5461, Zona II, Umuarama-PR. **Valor** : R\$ 75.468,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **Condição** : As constantes na escritura. **Documentos apresentados** : 1) GR/ITBI n.º 193/2019. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000004861910-3, no valor de R\$ 150,94. 3) Certidão



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.301

Positiva Municipal n.º 1496/2019. 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/06/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os demais documentos constam na escritura. Observação: Emitida DOI a RFB. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Pérola-PR, 16/07/2019. Nada mais. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-3/M-12.301 – Protocolo – n.º de ordem: 44.125, em 13 de março de 2020.

Compra e Venda: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 13/03/2020, às folhas 163/164, do livro 155-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, os proprietários: Fábio Clavero Abelha e sua esposa Renata Graziella Barbosa dos Reis Abelha, já qualificados no R-2/M-12.301; venderam o imóvel desta matrícula para: Marcelo Negrini, CPF. 918.080.659-72, CI.RG. 4.636.108-3-PR, empresário, casado em 24/01/2004, pelo regime de comunhão parcial de bens com Daniela do Vale Pereira Negrini, CPF. 273.182.958-37, CI.RG. 24.856.771-8-SP, arquiteta, ambos brasileiros, residentes na Alameda Ipê Rosa, 1100, Alphaville 2, Londrina-PR. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor: R\$ 77.393,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa e três reais). Condições: As constantes na escritura. Documentos apresentados: 1) GR/ITBI n.º 54/2020. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000005581277-0, no valor de R\$ 154,79. Os demais documentos constam na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura os compradores dispensaram a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual referente aos vendedores, e isentaram este SRI de qualquer responsabilidade. b) Emitida DOI a RFB. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Pérola-PR, 19/03/2020. Nada mais. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

AV-4/M-12.301 - Protocolo - n.º de ordem: 50.122, em 01 de março de 2024.

Publicidade: Conforme Art. 828 do Código de Processo Civil e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar que em face de: Daniela do Vale Pereira Negrini, CPF. 273.182.958-37, CI.RG. 24.856.771-8-SP, brasileira, arquiteta, e seu marido Marcelo Negrini, CPF. 918.080.659-72, CI.RG. 4.636.108-3-PR, brasileiro, empresário, residentes na Alameda Ipê Rosa, Alphaville 2, 1.100, Londrina-PR, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, supra qualificado, existe os Autos n.º 0000949-24.2024.8.16.0014, de Ação Monitória, movida por Paraná Log Logística Transportes e Armezénz Gerais Ltda, inscrita no CNPJ n.º 31.443.974 /0001-73, com sede e foro na Rua Alberto Negro, 249, Bloco 2, Centro, Ibiporã-PR, em trâmite no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina-PR. Valor da ação: R\$ 156.591,73 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Documentos apresentados: 1) Certidão emitida em 07/02/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. 2) GR/FUNREJUS n.º 140000000010334827-7, no valor de R\$ 313,18. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,91; ISS: R\$ 10,74. SELO/FUNARPEN: SFRI2.85vhv.M8zcc-w8YaP.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 18/04/2024. Nada mais. Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

AV-5/M-12.301 - Protocolo - n.º de ordem: 50.120, em 01 de março de 2024.

Publicidade: Conforme Art. 828 do Código de Processo Civil e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar que em face de: Daniela do Vale Pereira Negrini, CPF. 273.182.958-37, CI.RG. 24.856.771-8-SP, brasileira, arquiteta,



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná



Livro n.º 2 Registro Geral

Matricula n.º 12.301

e de seu marido Marcelo Negrini, CPF. 918.080.659-72, CI.RG. 4.636.108-3-PR, brasileiro, empresário, residentes na Alameda Ipê Rosa, Alphaville 2, 1.100, Londrina-PR, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, supra qualificado; existe os Autos n.º 0001120-78.2024.8.16.0014, de Ação Monitória, movida por Matheus Dalos Dias, CPF n.º.109.564.889-60, residente e domiciliado na Rua Carlota Ilnicki, 44, Quadra 13, Lote 15, Condomínio Alphaville das Imbuías, Bairro Vivendas do Arvoredo, Londrina-PR; em trâmite no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Valor da ação: R\$ 55.285,03 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos). Documentos apresentados: 1) Certidão emitida em 29/01/2024, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000010334991-5, no valor de R\$ 110,57. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,91; ISS: R\$ 10,74. SELO/FUNARPEN: SFR12.85fhv.M8zcc-O8adP.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 18/04/2024. Nada mais.
Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

AV-6/M-12.301 - Protocolo - n.º de ordem: 50.756, em 02 de julho de 2024.

Publicidade: Conforme Art. 828 do Código de Processo Civil e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar que em face de: TEA SECURITIZADORA DE CREDITO S/A, inscrita no CNPJ n.º 24.578.436/0001-20, com sede e foro na Rua Fernando de Noronha, 1389, Centro, Londrina-PR; MARCELO NEGRINI ME, CNPJ n.º 26.471.217/0001-73; e MARCELO NEGRINI, CPF n.º.918.080.659-72, coproprietário do imóvel objeto desta matrícula, supra qualificado; existe os Autos n.º 0018774-78.2024.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro na Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP; em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Valor da ação: R\$ 456.186,01 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo). Documentos apresentados: 1) Certidão emitida em 21/05/2024, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000010614653-5, no valor de R\$ 912,87. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,91; ISS: R\$ 10,74. SELO/FUNARPEN: SFR12.c5fbv.M3zWc-bkKac.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 10/07/2024. Nada mais.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.

AV-7/M-12.301 - Protocolo - n.º de ordem: 51.279, em 04 de outubro de 2024.

Publicidade: Conforme Art. 828 do Código de Processo Civil e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar que em face de: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro na Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP; MARCELO NEGRINI ME, CNPJ n.º.26.471.217/0001-73; e MARCELO NEGRINI, CPF n.º.918.080.659-72, coproprietário do imóvel objeto desta matrícula, supra qualificado; existe os Autos n.º 0010126-12.2024.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro na Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP; em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina-PR. Valor da ação: R\$ 131.749,22 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavo). Documentos apresentados: 1) Certidão emitida em 02/10/2024, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000010949774-6, no valor de R\$ 263,49. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,91; ISS: R\$ 10,74. SELO/FUNARPEN: SFR12.M5UAV.MOZmt-Lyzat.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 15/10/2024. Nada mais.



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná

www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral



Matrícula n.º 12.301

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

R-8/M-12.301 – Protocolo – n.º de ordem: 52.923, em 18 de agosto de 2025.

Penhora: Conforme Termo de Penhora, datado de 11/07/2025, extraído dos Autos n.º 0010126-12.2024.8.16.0014 em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina-PR; em que são partes: Banco do Bradesco S/A– CNPJ 60.746.948/0001-12 - Exequente; e Marcelo Negrini CPF 918.080.659-72 e Marcelo Negrini ME CNPJ n.º 26.471.217/0001-73, com sede na Quintino Bocaiuva n.º 1164 – Executados; **fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da ação:** R\$ 143.516,78. **Condições:** As constantes no termo de penhora. **Observação:** Dispensa de FUNREJUS, tendo em vista o recolhimento na averbação premonitória constante da AV-7/M-12.301 (artigo 491, §3º do Código de Normas). **Emolumentos:** 1.293,60 VRC = R\$ 358,33. **FUNDEP:** R\$ 17,91; **ISS:** R\$ 10,74. **SELO/FUNARPEN:** SFRI2.X5Fov.mxzvf-qRzaW.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 27/08/2025. Nada mais.

Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta:

R-9/M-12.301 – Protocolo – n.º de ordem: 53.363, em 22 de outubro de 2025.

Penhora: Conforme Termo de Penhora, datado de 08/10/2025, extraído dos Autos n.º 0018774-78.2024.8.16.0014 Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina-PR; em que são partes: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede e foro na Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP. – Exequente; e MARCELO NEGRINI, CPF. 918.080.659-72, CI.RG. 4.636.108-3-PR, brasileiro, casado, maior, empresário, residente na Alameda Alameda Ipê Rosa, Alphaville 2, 1100, Londrina-PR e MARCELO NEGRINI ME, inscrita no CNPJ n.º 26.471.217/0001-73, com sede e foro na Rua Quintino Bocaiúva, 1164, Centro, Londrina-PR. – Executados; **fica PENHORADO a parte ideal pertencente ao executado. Valor da ação:** R\$ 566.537,32. **Condições:** As constantes no auto de penhora. **Observação:** GR/Funrejus já recolhida na averbação premonitória objeto da AV-6/M-12.301. **Emolumentos:** 1.293,60 VRC = R\$ 358,33. **FUNDEP:** R\$ 17,91; **ISS:** R\$ 10,74. **SELO/FUNARPEN:** SFRI2.C5Oxv.CUzdX-Gpnaf.F947q = R\$ 8,00. Pérola-PR, 27/10/2025. Nada mais.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de Pérola-PR
via www.eia.sivovl.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-0524 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Processo: 0010126-12.2024.8.16.0014

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A

Executado(s): MARCELO NEGRINI

MARCELO NEGRINI-ME

TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL
Cumprimento n.:0010126-12.2024.8.16.0014.0012

No dia 11 de julho de 2025, nesta Secretaria da 3ª Vara Cível de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento ao determinado nos autos em epígrafe pelo(a) Juiz(iza) de Direito Marcos Caires Luz, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA** [1] sobre os imóveis:

a) Matrícula nº 12.301 do Serviço de Registro de Imóveis de Pérola, na parte ideal pertencente ao Executado Marcelo Negrini, ficando este(a) como depositário do bem [2]. O valor da dívida é de **R\$ 143.516,78 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)** atualizado até Fevereiro de 2025.

Eu, GRAZIELE NICOLINI BATISTA PEREIRA, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Londrina, 11 de julho de 2025.
GRAZIELE NICOLINI BATISTA PEREIRA

Técnica Judiciária

Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)

[1] Código de Processo Civil: "Art. 838. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterá: I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita; II - os nomes do exequente e do executado; III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características; IV - a nomeação do depositário dos bens. [...] Art. 844. Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial. Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros. § 1º A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos. [...] Art. 849. Sempre que ocorrer a substituição dos bens inicialmente penhorados, será lavrado novo termo."

[2] Código de Processo Civil: "Art. 840. Serão preferencialmente depositados: [...] II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial; III - os imóveis rurais, os direitos aquisitivos sobre imóveis rurais, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis à atividade agrícola, mediante caução idônea, em poder do executado. § 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente. § 2º Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente."



1



Autos: 0010126-12.2024.8.16.0014
Competência: Vara Cível

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos anteriormente mencionados em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A** e como executado **MARCELO NEGRINI e OUTRO**, todos já qualificados, dirigi-me até neste Município e Comarca de Pérola e, após as formalidades legais, no dia **30/04/2026 às 09h00**, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Bem: Imóvel.

Identificação: Lote urbano nº 02, da quadra nº 04, com área de 559,79m², do loteamento Parque Residencial Viva, localizado na Rua São Paulo, 79, neste Município de Pérola-PR.

Complemento: Sem complemento.

Localização: Lote 02, quadra 04, Parque Residencial Viva, Município de Pérola/PR.

Benfeitorias: Não há.

Documento: Matrícula nº 12.301 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Proprietários: Marcelo Negrini e Daniela do Vale Pereira Negrini.

Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Critérios: O imóvel acima avaliado foi vistoriado "*in loco*" procedendo as pesquisas de mercado efetuadas conforme acima mencionado, solicitando sempre que os valores sejam fornecidos como para pagamento à vista, levando-se em conta a lei da oferta e procura, obtendo sempre uma média dos valores apresentados.

E, tendo em vista que nada mais me foi apresentado para ser avaliado, dou por finda a presente avaliação, do que para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO, observadas as prescrições legais e na melhor forma de direito, para que produza seus devidos fins e efeitos.

O referido é verdade e dou fé.

Pérola, datado e assinado eletronicamente.

Willy Roque Viana de Oliveira
Técnico Judiciário
Oficial de Justiça





IMÓVEL AVALIADO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV93 8Z7VP BRZG3 Z6623



3



IMÓVEL 1 – Comparativo para fins de avaliação

VivaReal Alugar Comprar Criar conta Entrar

Comprar Alugar Imóvel novo

Tipo de imóvel:

- ☐ Apartamento
- ☐ Casa
- ☐ Kitnet/Conjugado

[Todos os tipos de imóveis](#)

Quartos: 1+ 2+ 3+ 4+

Banheiros: 1+ 2+ 3+ 4+

Vagas: 1+ 2+ 3+ 4+

Preço Mínimo Máximo

R\$ 0 R\$ 0

☐ Preço abaixo do mercado

Preço do condomínio Mínimo Máximo

R\$ 0 R\$ 0

Área do imóvel Mínimo Máximo

0 m² 0 m²

☐ Próximo ao metrô/trem

Tipos de lançamento:

- ☐ Na planta
- ☐ Em construção
- ☐ Pronto para morar

Código do imóvel

Digite o código do imóvel

[Limpar](#) [Buscar imóveis](#)

5 Lotes/Terrenos à venda em Pérola - PR

Lote/Terreno para comprar com 800 m² em Centro, Pérola
Rua Souza Naves
800 m²
R\$ 59.000 [Contatar](#)

Lote/Terreno para comprar com 440 m² em Centro, Pérola
Avenida Visconde do Rio Branco
440 m²
R\$ 80.000 [Contatar](#)

Lote/Terreno para comprar com 501 m², 1 quarto, 1 banheiro, 1 vaga em Parque Residencial Viva, Pérola
Avenida Santa Catarina
501 m²
R\$ 39.900 [Contatar](#)

IMÓVEL 2 – Comparativo para fins de avaliação

OLX Buscar

Paraná > Maringá e região > Terrenos, sítios e fazendas > Oeste Paranaense > Pérola

07/03 às 00:17

R\$ 39.900

Venda

[Simular consórcio](#)

(11) 3149-4 [Exibir telefone](#)

[Enviar mensagem](#)

Ao ver número ou enviar mensagem, seus dados poderão ser compartilhados os anunciantes, a fim de personalizar sua experiência de negociação.

[Saiba mais](#)

Impulsione seu negócio com o Google para o trabalho. [Google Cloud](#) [Começar](#)

PROFISSIONAL
Mega Leilões

Na OLX desde fevereiro de 2022

Pérola

Terreno 501 m² (Lt. 06 da Qd. 05) - Parque Residencial Viva - Pérola - PR



IMÓVEL 3 – Comparativo para fins de avaliação

chaves na mão

Filtros

Seleção atual 2 Filtros selecionados

Comprar Alugar Lavar

Localização

Digite bairro, rua ou cidade

Parque Residencial Viva - Pérola, PR

Tipos de imóveis

Terreno em condomínio

Terreno/Lote

Sítio

Preço à partir de Até

R\$ 0 R\$ 0

Banheiros

Anúncio 30 Fotos Mapa Street View Nas proximidades

Home > Brasil > PR > Pérola > Parque Residencial Viva

Venda

R\$ 62.300

Ver parcelas

Rua Rio De Janeiro, 264, Lote , Parque Residencial...

Área útil 831m²

Área total 831m²

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV93 8Z7VP BRZG3 Z6623